

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA – 21ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS/MG. Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025, às 15:00 horas, em nome de DEUS, foi declarada aberta a sessão, com número regimental, presentes os Edis Juliano Alberto de Araújo, Elza de Souza Melo Silva, Giovanni Campos Coelho, José Maria Moreira de Carvalho, Carlos Augusto Coelho Neto, Gefesson Rodrigo da Silva, Wilian Tanure Anastácio da Silva, Marcos Evangelista Filho e Beliny Magalhães Leão. Foi proferida a oração universal do pai nosso. Dando início a reunião, conforme consta do **1º item da pauta**, foi distribuído o Projeto de Lei n. 045/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a promover abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Virginópolis, e dá outras providências”. Em seguida, conforme **2º item da pauta**, após consulta ao plenário e aprovação, foi determinada a suspensão da reunião pelo prazo de 15 (quinze) minutos para análise do Projeto de Lei n. 045/2025, e emissão de Parecer Técnico, o qual foi apresentado favorável. **3º item da pauta** foi colocado em discussão o **Projeto de Lei n. 045/2025**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a promover abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Virginópolis, e dá outras providências”. Na ocasião, os membros da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Fiscalização e Redação, sugeriram que os Projetos sejam enviados com antecedência de no mínimo 04 dias, para que as Comissões Permanentes possam analisar e estudar os Projetos de Lei em questão. Em seguida, o Projeto de Lei n. 045.2025 foi colocado em votação, tendo sido aprovado em dois turnos por unanimidade dos Edis, nos termos legais e regimentais vigentes. **4º item da pauta**, foi colocado em discussão **Projeto de Lei Complementar n. 044/2025**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social no Município de Virginópolis/MG, nos termos do disposto no § 20 do Art. 40 da Constituição Federal”. Após receber parecer favorável emitido pela Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Fiscalização e Redação e pela Comissão de Administração, Obras Públicas, Serviços Urbanos, Habitação, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei foi colocado em votação, tendo sido aprovado em dois turnos por unanimidade dos Edis, nos termos legais e regimentais vigentes. Nada mais havendo a constar, o Presidente declarou em nome de Deus encerrada a reunião, devendo esta ata, após lida, acaso aprovada será assinada. Lavrou presente ata a secretária ad’hoc Juliana Camocardi, e segue assinada por todos os vereadores presentes.


Juliano A. de Araújo

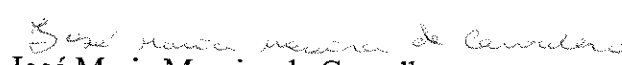
Presidente da Câmara Municipal de Virginópolis

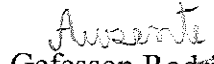

Carlos Augusto Coelho Neto



Giovanni Campos Coelho


Wilian Tanure Anastácio da Silva


Marcos Evangelista Filho


José Maria Moreira de Carvalho


Ausente
Gefesson Rodrigo da Silva


Beliny Magalhães Leão


Elza de Souza Melo Silva